Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020 | Ano III | Edição nº 498 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Editais	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Editais

fls. 29

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1505831-89.2016.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**GENTIL DIAS DE SOUZA**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **ANDRE DA FONSECA TAVARES**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais devendo comparecer no cartório do SAF para cálculo e emissão das guias, ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: GENTIL DIAS DE SOUZA, Espólio, representado por CECÍLIA MAESTRELLO DIAS.
Documentos da Executada: CPF: 244.563.818-68
Execução Fiscal nº: 1505831-89.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 18/01/2013 e outras
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 30789/2016.
Valor da Dívida: R$ 1.745,50 atualizado até 14/12/2016.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 07 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 13/04/2020 às 10:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1505831-89.2016.8.26.0358 e código 528DF31.

Concursos Públicos/Processos Seletivos | Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Estado de São Paulo Home-page: **www.mirassol.sp.gov.br** - e-mail: **drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo relacionadas, selecionadas no Chamamento Público, para contratação imediata e por tempo determinado (até 31/12/2020) para provimento de empregos temporários por excepcional interesse público, devendo comparecer entre os dias 04 e 08/05/2020, das 08:00 as 12:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290, Centro, nesta cidade de Mirassol, para **Entrega de Documentação e início de exercício.** O não comparecimento, implicará em desistência e consequente eliminação do Chamamento Público.

MÉDICO
Thalita Zimermann Krummer Beloni
Nayara Barbosa de Queiroz
Isadora Moraes Marchesi
Raphael Navarro Aquilino
Ana Carolina Bertoque

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Janilda Pereira Garcia
Maria Carolina de Jesus Cintra Silva

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Ediene Aparecida Rodrigues da Silva
Ana Paula Porteiro
Bruna Aparecida da Cruz

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na forma referida, munidos de cópia dos documentos abaixo solicitados e seus respectivos originais:

01- 01 foto 3 x 4 (recente);
02- Cédula de Identidade (R.G.) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);
03- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F).;
04- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
05- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site ***www.tre.sp.gov.br***;
06- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de casamento (quando casado);
07- Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho do Departamento Municipal de Saúde de Mirassol (deverá ser agendado com antecedência, horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através dos telefones **3242-6772 ou 3242-6050**);
08- Certificado de Reservista, ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);
09- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiver estudando;
10- Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos;
11- Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;
12- Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado;
13- Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Estado de São Paulo Home-page: **www.mirassol.sp.gov.br** - e-mail: **drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br**

14- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação **(site: *www.tjsp.gov.br*)** / ***Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais;***

15- No caso do candidato possuir conta na Caixa Econômica Federal - Agência Mirassol, trazer documento comprobatório dos dados bancários; caso contrário, providenciar abertura de conta salário;

16- Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente, na hipótese de acúmulo;

17- Declaração de próprio punho, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (o modelo estará disponível no ato da contratação);

18- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (***www.tce.sp.gov.br/siscaanet***) para a verificação de acúmulos. Em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados, em caso negativo, trazer a impressão da mesma.

Mirassol, 27 de abril de 2020.

André Ricardo Vieira
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lucia Rodrigues Freitas
Chefe da Divisão de Recursos Humanos